



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CAMBORIÚ**

**PORTARIA Nº 198 / 2023 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Camboriú-SC, 11 de maio de 2023.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo II da Resolução nº 084/CONSUPER/2014,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSTITUIR** o Colegiado de Curso do Curso Técnico em Informática do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º - O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador do Curso Técnico em Informática e Presidente deste Colegiado, servidor DANIEL DE ANDRADE VARELA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX633XX;

II - Servidora CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula XX048XX

III - Servidor DANIEL FERNANDO ANDERLE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX412XX;

IV - Servidora GABRIELLE ALMEIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX410XX

V - Servidor KLEBER ERSCHING, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula XX236XX

VI - Servidora LIDIANE VISINTIN , ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX789XX;

VII - Servidor MAURÍCIO GUSTAVO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula XX582XX

VIII - Servidora MOZARA DIAS KOEHLER, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX446XX

IX - Servidor RAFAEL DE MOURA SPERONI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no XX784XX;

X - Servidora THAYSI VENTURA DE SOUZA , ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX829XX.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art.3º - Compete ao Colegiado de Curso:

- I. Deliberar sobre as matérias que dizem respeito às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;*
- II. Deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;*
- III. Deliberar pareceres do NDB do curso;*
- IV. Exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.*

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a portaria nº188/2021-GAB/CAMB.

*(Assinado digitalmente em 11/05/2023 16:21 )*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: 2105264

**Processo Associado: 23350.000004/2023-18**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **198**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **e1f5dd4a5c**